



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/PMJ/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Último dia para posse: 25/02/2025

O Prefeito do Município de Jarú, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023/PMJ/RO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do Município de Jarú nº 497, página 2, de 28 de dezembro de 2023 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Jarú nº 617, página 37, de 18 de junho de 2024, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jarú, conforme Decreto Municipal nº 15.962/GP/2024, de 20 de junho de 2024.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1560330	Adriana Gomes Martins Euzebio	44º	-	80,00
1550227	Alana Lavoratti Portilho	45º	-	80,00
1726722	Aline Martins Reis	46º	-	80,00
1687661	João Batista Gomes	47º	-	80,00
1689755	Alex Wiliam Dos Santos Monteiro	48º	-	80,00
1556954	Kauan Dos Santos Fialho	50º	-	80,00
1560873	Joao Paulo Da Fonseca Santos	51º	-	78,00
1548385	Suely Ferreira Moreira	52º	-	78,00
1653860	Gracielen Bezerra Serra	53º	-	78,00
1724471	Adeilson Barbosa Passos	54º	-	78,00
1560662	Naiara Mendes Brigs	55º	-	78,00
1548394	Nilza De Morais Gabriel	57º	-	78,00
1686686	Marineide Do Carmo Silva Rocha	58º	-	78,00
1714115	Camila Feitosa Dos Santos	59º	-	78,00
1695679	Vanessa Costa De Oliveira Guiotti	60º	-	78,00
1695882	Enanias Souza Do Rosário	61º	-	78,00
1701782	Luciene Dos Santos	62º	-	78,00

1556880	Ivani Oliveira Maciel	63º	-	76,00
1711974	Mario Jorge Botelho De Morais	64º	-	76,00
1646470	Marckilane De Oliveira Silva Niza	65º	-	76,00

Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CUIDADOR 40H

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1560131	Maria De Lourdes Cavalcante De Araújo	48º	-	84,50
1686080	Suelane Gonçalves Ferreira De Oliveira	49º	-	84,00
1693561	Vanessa Geraldo Ferreira	50º	-	84,00
1701996	Maria Aparecida Souza Cunha	51º	-	84,00
1555376	Luana Almeida Da Silva	52º	-	84,00
1713438	Elizabete Da Silva Sousa	53º	-	84,00
1706734	Valeria Spindula Souza	54º	-	84,00
1562310	Rosana Martins Da Rocha	55º	-	84,00
1548881	Eric Ely Da Silva	56º	-	83,50
1718580	Daiane Ribeiro De Mattos	57º	-	83,50
1662881	Dayane Kelly De Sousa Nillio	58º	-	83,50
1558854	Maria Sheila Souza De Melo Araújo	59º	-	83,50
1555344	Camila De Souza Pereira Zan	60º	-	83,50
1703120	Helena Josete De Melo	61º	-	83,50
1556652	Neusa Gomes Da Silva	62º	-	83,50
1683887	Maria De Fátima Dos Santos Correia	63º	-	83,50
1558259	Jônatas Neri Martinelli Soares	64º	-	83,50
1560854	Alessandra Santos Nascimento	65º	-	83,00
1564996	Loriana Soares Da Silva	66º	-	83,00
1557901	Juliana Prado De Lima	67º	-	83,00

Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1718346	Viviane De Oliveira Duarte	21º	-	65,50

1548009	Simone De Oliveira Dos Santos	22º	-	65,50
1670721	Jéssica Azevedo Dasilva	23º	-	65,00
1550511	Williansmar Rodrigues Da Costa	24º	-	65,00
1713624	Michelly Campos De Queiroz	25º	-	65,00
1551440	Jocileia Dos Santos Oliveira	26º	-	64,50
1625686	Luana Priscila Rodrigues Do Nascimento	27º	-	64,50
1691147	Juliana Martins De Almeida Batista	28º	-	64,50
1650360	Debora Queiroz Da Silva	29º	-	64,50
1656963	Jose Lucas Bernardi De Lima	30º	-	64,50
1549262	Lucas Gabriel Teixeira Da Silva	31º	-	64,00
1715266	Jayne Da Silva Vicente	32º	-	64,00
1612023	Aline Teixeira Rosa	33º	-	63,50
1557468	Claudia De Jesus Paula Campanari	34º	-	63,50
1654043	Allan Rodrigo Almeida Marques	35º	-	63,00

Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO 40H

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1707871	Francielly Maira Bordon	6º	-	72,50
1549333	Geisiane Sandra Rodrigues	7º	-	72,00
1550617	Luana Da Silva Rodrigues	8º	-	72,00
1550395	Karoliny Oliveira Da Silva	9º	-	71,00
1553865	Aline Brito Lira Cavalcante	10º	-	71,00
1565403	Danielle Sousa Mota	11º	-	71,00

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1615338	Karen Dayane Ribeiro De Avila Pereira	10º	-	102,00

1559707	Claudineia Oliveira Ferreira	11º	-	102,00
1617698	Simone Figueiredo Vargas	12º	-	101,50
1558146	Tânia Prates Fernandes	13º	-	101,50
1649931	Suédi Nogueira Fialho	14º	-	101,00
1560311	Queila Da Silva Rios	15º	-	100,50

Requisitos Específicos: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciado em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional.

SUPERVISOR ESCOLAR

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1726255	Jociane De Paula Dias Selleri	14º	-	100,50
1562418	Laiane Da Silva Martins	15º	-	100,40
1687070	Valmir Ventura Pereira	16º	-	100,40
1723481	Ariadne Schneider Da Silva	17º	-	100,40
1665590	Naiara Do Nascimento Moreira Mendes	18º	-	100,20
1679995	Claudiane Paixão De Souza	19º	-	99,70
1689879	Silvana Terezinha Da Silva	20º	-	99,70
1564403	Luana Figueiredo Maia	21º	-	99,60

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico, em razão da implementação do sistema de processos eletrônicos, em cumprimento a Lei Complementar 16, de 20 de julho de 2020.

1.2 O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

1.2.1 Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru.

1.2.2 Serão rejeitados os peticionamentos que constem documentos incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.2.3 Caso o peticionamento seja rejeitado o candidato deverá realizar um novo peticionamento com as correções necessárias, observando o prazo máximo fixado neste edital, anexando novamente todos os documentos solicitados no item 1.10.

1.2.4 Não serão aceitos peticionamentos incompletos, ou para fins de "teste".

1.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.2.6 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.2.7 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jarú, com término previsto para 25 de Fevereiro de 2025.

1.2.8 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.9 Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.10 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.

1.2.11 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

1.2.12 Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.

1.2.13 A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jarú convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

1.3 Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado com autenticação em cartório ou certificado digital, acompanhado dos demais documentos necessários, para o

WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 99925-6788, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.

1.4 O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".

1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

1.6 Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

1.7 Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.8 O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

1.9 É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.

1.9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

1.9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

1.9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

1.9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

1.9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

1.9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

1.9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

1.9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

1.9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

1.9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para posse e início do prazo de 15 (quinze) dias para efetivo exercício de suas atividades.

1.10 Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

b) Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;

c) Cadastro de pessoa física CPF;

Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Cédula de identidade RG ou RNE;

d1) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

f) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

Obs.: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (caso não possua o candidato deverá declarar);

h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Obs.: Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.

i) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

j) Currículo atualizado;

k) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel;

Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.

l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

m) Carteira de registro vigente no conselho da categoria para profissões regulamentadas (caso não possua o candidato deverá declarar);

n) Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria exigida para o cargo pretendido, somente para: Agente de Defesa Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, Fiscal de Trânsito, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesadas;

o) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>

p) Certidão de antecedentes:

1. Cíveis na jurisdição Estadual 1º grau;
2. Criminais na jurisdição Estadual 1º grau;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/> ;

r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

s) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;

Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

u) Conta Corrente junto ao Banco Santander;

v) Auto Declaração (anexo II).

2. DOS EXAMES MÉDICOS

- a) Tomografia computadorizada lombar com emissão de Laudo; (exceto para grávidas);
- a1) Ultrassom lombar com emissão de Laudo; (somente para grávidas);
- b) Ultrassom de punhos e ombros (direito e esquerdo), com emissão de Laudo (para todos os cargos);
- c) Avaliação Ortopédica (baseada nos exames de tomografia e/ou Ultrassom dos itens "a", "a1", "b");
- d) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;
- e) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- f) Avaliação Dermatoneurológica;
- g) Avaliação Oftalmológica;
- h) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria, somente para os cargos de: Professor 25, Professor 40, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo;
- i) Eletrocardiograma com emissão de Laudo e Parecer Cardiológico;
- j) Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidiograma, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSag, AntiHBS, AntiHCV;

k) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

l) EAS (urina);

2.1 Das especificações dos exames/laudos médicos.

- a) As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jarú sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.
- b) Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.
- c) Somente serão válidos laudos e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de Convocação do Concurso Público.
- d) Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.
- e) Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções. Laudos sem a conclusão do médico responsável serão desconsiderados.
- f) É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.
- g) Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o

qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de petição eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

h) Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital nº 001/2023/PMJ/RO de 28 de dezembro de 2023.

i) Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

j) Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

k) Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

l) Os casos dispensados do item "a", deverão comprovar o estado de gravidez através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.

2.2 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: **Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, sito na Florianópolis, n.º 1710, Setor 7, Jaru/RO.**

2.3 A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 09h às 16h.

Calendário para Junta Médica	
Data	Local
04/02/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
11/02/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
18/02/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
24/02/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h

3.DA POSSE

3.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.

3.2 Caso o último dia do prazo para a posse recaia em sábado, domingo, ou feriado, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil subsequente.

3.3 Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.10 e item 2.0

3.4 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.

3.5 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru, para o efetivo exercício de suas funções.

3.6 É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 27/01/2025 às 11:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2885410** e o código verificador **A6EEF5C0**.

Referência: [Processo nº 1-691/2025](#).

Docto ID: 2885410 v1